

## Leia-se:

PERÍODOS	ÓRGÃOS	PARA FINS DE
02 de dezembro de 1993 a 01 de janeiro de 2001	SESAB	APOSENTADORIA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL E LICENÇA PRÊMIO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Feira de Santana, 20 de agosto de 2024.**

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

**AVISO - EDITAL PIAFPPEX Nº 01/2024 - PROGRAMA INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, com base na Resolução do Conselho Universitário (CONSU), número 042/2021 e Instrução Normativa Reitoria número 001/2024, que orienta a execução de Convênio por Termo de Outorga com objetivo de estimular o desenvolvimento científico, a pesquisa, a extensão tecnológica, a capacitação científica e tecnológica e a inovação na UEFS, e em conformidade com a Resolução CONSU 079/2022, de 03/12/2022, que autoriza a criação e o funcionamento do Programa Interno de Auxílio Financeiro a Programas e Projetos de Extensão (PIAFPPEX), torna público o presente Edital de Apoio com Financiamento para Programas e Projetos cadastrados na PROEX.

**Feira de Santana, 20 de agosto de 2024**

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

**NOTIFICAÇÃO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, resolve **NOTIFICAR** a senhora **TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 71.518.783-0, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente junto a Universidade Estadual de Feira de Santana a documentação necessária à instrução do seu processo de aposentadoria por incapacidade, conforme Instrução Normativa nº 004/2021.

Feira de Santana, 20 de agosto de 2024

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

**RESUMO DE CONVÊNIO**

**Nº 055/2024 - SEI Nº 071.3746.2024.0029185-13 - Partes:** UEFS e MUNICÍPIO DE NORDESTINA-BAHIA - **Objeto:** Desenvolvimento de uma proposta pedagógica de educação do campo, denominada CAT - Conhecer, Analisar e Transformar a realidade do campo na construção do desenvolvimento territorial sustentável, levando-se em conta a sua especificidade e partindo dela para a formação do/a aluno/a - cidadão/ã. **Vigência:** 03 (três) anos, a partir da data de assinatura. **Data da assinatura:** 19/08/2024.

**8º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da **Seleção Pública para Professor Substituto, Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 26 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 069/2024, publicada no DOE de 22 de fevereiro de 2024, convoca a candidata abaixo relacionada para entrega dos documentos e exames médicos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à contratação, no período de 23 de agosto de 2024 a 06 de setembro de 2024, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 14h às 17h, no Campus Universitário, Gerência de Recursos Humanos (prédio da Administração Central, térreo, Ala B).**

**Feira de Santana, 20 de agosto de 2024.**

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

**Tabela 01 - Candidata convocada nas vagas reservadas para os/as negros/as**

DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO/COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	VAGAS	CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO
DEDU	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO DOCENTE	40	1	NOHARA VANESSA FIGUEIREDO ALCANTARA GÓES <sup>1</sup>	4º

**Nota<sup>1</sup>:** Candidata convocada em virtude de Rescisão de Contrato publicado no DOE de 20/08/2024.

**ANEXO ÚNICO - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:** a) 01 foto 3x4; b) original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG); c) original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); d) original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); e) original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); f) original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos); g) original e cópia do CPF; h) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico). Para os/as candidatos/as que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação; i) original e cópia do Título de Eleitor; j) certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.

tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; k) original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante; l) original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; m) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; n) original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; o) original e cópia do comprovante de residência atual em nome do/a candidato/a; p) original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital); q) declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos). r) 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações); s) original e cópia do Diploma de Antecedentes Criminais: Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); t) original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); u) Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. v) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais:

• Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/> • Federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao> • Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa) • Crime Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> • Improbidade Administrativa: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) • Polícia Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> • Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. w) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico/a do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; x) original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica: • Hemograma; • Glicemia; • Sumário de urina; • Parasitológico de fezes; • Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); • Raio X do tórax (PA), com laudo; • Eletrocardiograma (apenas para candidatos/as a partir de 40 anos); • PSA de próstata (apenas para homens a partir de 40 anos); • Mamografia (apenas para mulheres a partir de 40 anos); • Videolaringoscopia (apenas para contratação de professores); • Audiometria (apenas para contratação de professores). y) Comprovante de Vacinação da COVID 19. **OBSERVAÇÕES:** 1. Não é necessária autenticação nos documentos apresentados. 2. O/A candidato/a deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; o custo da consulta será do/a candidato/a. O ASO (original) deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação. 3. Os/As candidatos/as com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial. 4. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses. 5. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados e em papel timbrado. **FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:** • Ficha Cadastral para admissão; • Declaração de Bens; • Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho.

O inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público (lei nº 6.677/94, arts. 177 a 179), estabelecem que é vedada a acumulação remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício é exigida habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau, não sendo a denominação atribuída ao cargo suficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

**RESUMO DE PORTARIA UESB**

**Nº 524, de 20 de agosto de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, tendo em vista solicitação realizada no Processo SEI nº 072.7558.2024.0030806-80, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente do Vestibular - Copeve: CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Reginaldo Santos Pereira, cadastro nº 72.372446, lotado na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, na condição de Presidente; - Alana Muniz Freitas de Oliveira, cadastro nº 72.000196, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA; - Angela Maria Andrade Fernandes, cadastro nº 72.000029, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA; - Graciane Ribeiro Oliveira de Carvalho, cadastro nº 72.277233, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA; - Luanda Lopes Batista, cadastro nº 72.485348, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA; - Tatiana Soares Matos Porto, cadastro nº 72.446024, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA. CAMPUS DE ITAPETINGA - Kergilêda Ambrósio de Oliveira Mateus, cadastro nº 72.360053, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL; - Aroldo Brandão de Oliveira, cadastro nº 72.001591, lotado no Laboratório de Métodos e Separações Químicas - LABMESQ. CAMPUS DE JEQUIÉ - Ivonilda Lopes Brito, cadastro nº 72.000562, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD; - Jair Magalhães da Silva, cadastro nº 72.372220, lotado no Departamento de Saúde II - DSII; - Maria da Glória do Espírito Santo Silva